



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/11/2023, Edição nº 6135, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.328/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 111.705,07 (Cento e onze mil, setecentos e cinco reais, sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33.90.30.00 - Material de consumo		
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$	21.705,07
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R\$	70.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.364.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
33.90.30.00 - Material de consumo		
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	111.705,07

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17155201000000	1040 -	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 111.705,07
TOTAL			RS 111.705,07



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de Novembro de 2023.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**